Principais aspectos de Supervisão de Cooperativas de Crédito

Departamento de Supervisão de Cooperativas e de Instituições Não Bancárias - DESUC

Setembro/2017

Agenda

- Temas relevantes para o cooperativismo de crédito
 - Auditoria Cooperativa
 - Governança

Auditoria Cooperativa

Auditoria Cooperativa

Contexto

Lei Complementar º 130, de 2009:

- Art. 12. O CMN, no exercício das competências que lhe são atribuídas pela legislação que rege o SFN, poderá dispor, inclusive, sobre as seguintes matérias:
 - V atividades realizadas por entidades de qualquer natureza, que tenham por objeto exercer, com relação a um grupo de cooperativas de crédito, supervisão, controle, auditoria, gestão ou execução em maior escala de suas funções operacionais;

Contexto

Resolução 4.454/2015

Auditoria cooperativa mandatória

Credenciamento pode ser realizado com limitações para a atuação da empresa (Resolução 4.570/2017)

Circular 3.790/2016

Procedimentos para o credenciamento

Desuc realiza análise técnica

Deorf realiza análise formal e reputacional e comunica decisão Circular 3.799/2016

Definição do escopo: abrangente e detalhado

Aspectos prudenciais, de conduta, e de crédito rural e Proagro

Relatórios com acesso integral e de acordo com definição do BCB

Requisitos para Credenciamento

Aspectos formais

- EAC ou EAI registrada na CVM
- Documentação de responsáveis técnicos
- Reputação ilibada

Critérios de governança

- Autonomia técnica e independência
- Substituição periódica
- Educação continuada

Estrutura operacional e administrativa

- Conhecimentos e experiência em cooperativas de crédito
- Compatibilidade da projeção orçamentária
- Compatibilidade dos serviços já realizados
- Compatibilidade da estrutura com atividades a serem realizadas
- Histórico de serviços prestados

Escopo da Auditoria Cooperativa

Adequação do desempenho operacional e da situação econômico-financeira

Adequação e aderência das políticas institucionais

Formação, capacitação e remuneração compatíveis com as atribuições e cargos

Atendimento aos dispositivos legais e regulamentares:

- adequação dos limites operacionais e dos requerimentos de capital
- regras e práticas de governança e controles internos
- adequação da gestão de riscos e de capital
- prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo
- crédito rural e Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) aplicáveis às instituições financeiras que operam no Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR)
- ao relacionamento com clientes e usuários de produtos e serviços financeiros

Atuação da Supervisão do BCB

COOPERATIVA AUDITADA



Possíveis sanções



Custos Adicionais



Comunicação pela auditoria cooperativa:

- fatos materialmente relevantes;
 - situações de embaraço.



Atividades consideradas sem efeito em caso de descumprimento de requisitos para o credenciamento da auditoria cooperativa



Realização de trabalho em período inferior a um ano caso requisitado pelo BCB



Revisão do trabalho executado, realização de exames complementares ou prestação de informações adicionais

Atuação da Supervisão do BCB

AUDITORIA COOPERATIVA



Processos administrativos e punitivos e comunicações a outros órgãos



Possíveis sanções



Custos Adicionais



Qualidade



Cancelamento de ofício ou substituição da empresa em caso de descumprimento de requisitos ou comprometimento da autonomia técnica



Revisão externa de qualidade por outra credenciada ou pelo BCB a cada cinco anos ou em prazo inferior



Acesso integral e irrestrito aos relatórios, papéis de trabalho e demais documentos produzidos e utilizados

Potencial de transformação

Cobertura anual de todo o universo de cooperativas

Processo rigoroso de credenciamento

Determinações da supervisão

Escopo amplo e detalhado

Relatórios ricos em informação

Informações quantitativas e qualitativas

Cruzamento com outras informações disponíveis no BCB

Implementação de um "centro de inteligência"

Interessados

ASSOCIADOS

- Informações relevantes, precisas e detalhadas sobre a cooperativa
- Participação mais efetiva nas assembleias – atuação na sociedade

COOPERATIVAS

- Gestão e controles aprimorados
- Maior atenção com a saúde da cooperativa
- Processos aprimorados maior eficiência

BCB/Sociedade

- SNCC mais sólido e com crescimento sustentável
- Garantia do regular funcionamento do SNCC
- Sociedade mais bem servida em serviços financeiros

Desafios da Auditoria Cooperativa

Banco Central do Brasil

Uso efetivo das informações no monitoramento, fiscalização e autorização

Obter salto na qualidade e na eficácia das auditorias em cooperativas de crédito

Cooperativas de Crédito

Uso efetivo para melhoria da administração das cooperativas

Redução de riscos e melhoria em controles internos

Atendimento tempestivo aos apontamentos

Auditoria Cooperativa

Avaliação da adequação da gestão das cooperativas

Auditoria especializada no segmento de cooperativas de crédito com qualidade e abrangência

Procedimentos e testes de auditoria com proporcionalidade

Próximos Passos Bacen

Conceber, estruturar, implantar e consolidar novo modelo de supervisão do segmento de cooperativas de crédito baseado na auditoria cooperativa visando uma atuação mais pró-ativa, tempestiva, integrada e eficiente da supervisão prudencial, de conduta e de crédito rural e Proagro sobre esse segmento, que representa o maior número de instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil.

Relatórios da Auditoria Cooperativa

Supervisão
especializada
e intensa
do BCB sobre
o processo
de auditoria
cooperativa

Qualidade

Proporcionalidade

Relatos fundamentados por evidências apropriadas e suficientes

Avaliação da higidez financeira

Governança Corporativa

GOVERNANÇA CORPORATIVA

"É o conjunto de relações entre a administração de uma empresa, seu conselho de administração, seus acionistas e outras partes interessadas".

(Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE)

GOVERNANÇA CORPORATIVA EM COOPERATIVAS DE CRÉDITO

"O segmento de crédito cooperativo brasileiro tem se caracterizado, nos últimos anos, pelo crescimento e pela mudança no seu perfil. Necessária a construção de um sólido e adequado ambiente de governança, que considere as especificidades das cooperativas de crédito no sistema financeiro e na realidade socioeconômica brasileira."

^{*} Fonte: Projeto Governança Corporativa – Diretrizes e Mecanismos para o Fortalecimento da Governança em Cooperativas de Crédito no Brasil (Banco Central do Brasil – Abril 2008)

Resolução CMN 4.434, de 05 de agosto de 2015

Art. 26. As cooperativas de crédito devem observar política de governança corporativa aprovada pela assembleia geral, que aborde os aspectos de representatividade e participação, direção estratégica, gestão executiva e fiscalização e controle, e que contemple a aplicação dos princípios de segregação de funções na administração, remuneração dos membros dos órgãos estatutários, transparência, equidade, ética, educação cooperativista, responsabilidade corporativa e prestação de contas.

Princípios fundamentais de Governança Cooperativa



Questões centrais de Governança

Representatividade e Participação

- Como os cooperados se organizam para decidir os rumos da cooperativa? Quais os custos deste processo?
- Qual a representatividade dos cooperados junto à gestão da cooperativa?
- Previsão estatutária de mecanismos de participação?
- Regulamentos e Comitês eleitorais formalizados?
- Conhecimento e influência dos cooperados e acompanhamento das ações tomadas pelos gestores e administradores da cooperativa

Direção Estratégica e Gestão Executiva

- Há mecanismos que assegurem a eficiência das operações oferecidas/realizadas?
- Há segregação efetiva entre a gestão estratégica e gestão executiva?
- Qual a política para formação cooperativista e para o desenvolvimento de novas lideranças?
- Qual a política de sucessão? Há renovação efetiva da gestão?
- Há mecanismos estabelecidos de soluções de conflitos?

Fiscalização e Controle

- Há uma cultura e estrutura favorável para a prestação de contas e de informações?
- A atuação do Conselho Fiscal é efetiva?
- Há mecanismos de controle interno e externo garantem a efetiva condução dos negócios da cooperativa?

Julio Oliveira Lima de Sá

Inspetor

Departamento de Supervisão de Cooperativas e de Instituições Não Bancárias

GTNOR - Gerencia Técnica do Norte e Nordeste

(71) 2109-4605

cosup04.gtnor.desuc@bcb.gov.br